

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 266/2021

### Ata de resultado da interposição de recursos do Microcrédito 27/2021

No dia dois de junho de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura, na rua Ipiranga, número 105, Canoas (RS), reuniram-se as servidoras Aline Ludwig Sant'Ana Machado (matricula 124248), Claudete Machado Ferreira (matricula 57649), Deise Viegas de Azevedo (matricula 92223), Eliane Beatriz dos Passos (matricula 124200), Fernanda Fernandes Denardin (matricula 124240), Helen Pannebecker (matricula 124273), Cristina Colares Pereira (matricula 124148), para realizarem a conferência dos documentos da interposição de recurso dos proponentes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 27/2021. Solicitaram recurso na etapa de habilitação para esse Chamamento, os seguintes proponentes: ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS, ALEX SANDRO LOUREIRO REZENDE, ANDRESA GRAZIELA DOS SANTOS NUNES, ANGELO SCHIMITZ PEDRON, BIANCA CAROLINA HILGERT, CAMILA CANABARRO FORTE, CAREN ALEXANDRA GERMANN, CARLOS EDUARDO CARDOSO, CHARLENE TERESINHA ROSA DA SILVA, CHARLIE MARLON DA SILVA, CLAUNÉIA PEREIRA DE MATOS, DAIANA RADZEWICZ PUGLIESSI MIRANDA, DEISI MAIARA CAMARGO SILVA, FAGNER DA SILVA MARTINS, FELIPE MENDONÇA PIROVANO, FERNANDA ANDERS ZAMIN, GABRIELE BOIS SCHUTZ, GIBRAN FARIAS DE VARGAS, IARA TERESINHA HENEMANN VIEIRA, JAISON GONÇALVES BELLISSIMO, JEFERSON DUBAJ MARQUES, JONATAN ORTIZ BORGES, JOSIAS BENTO DA ROSA, LARA OLIVEIRA VITORIA, LEONARDO DE MEDEIROS, LISETE SCHEID, LUCAS TOSSI RIGELO, LUIZA FERNANDA DIAS PAIVA, MARIA CELOI MELO DE SOUZA, MARY INÊS DA ROSA VIVIAN, MATHEUS MARTINS DIAS SILVA, NATHAN SALVATIERRA SODRÉ, NATHANY BGEGINSKI, PAROQUIA ORTODOXA AUTOCEFALICA UCRANIANA SANTISSIMA TRINDADE, PAULO FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO, RENNAN EIDT DA FONTOURA, RICARDO MOGNON FRAGA, RODRIGO MOZART DE AGUIAR, SAULO CÉSAR SIMON, SILVANA ABREU BALLEJO, SIRLEI SALVADOR, VITOR PAULO DE SOUZA, VITORIA MOREIRA DIEGUES, WAGNER DOS SANTOS ALVES, WERNER BELLISSIMO. Os proponentes SIRLEI SALVADOR, RENNAN EIDT DA FONTOURA, LUIZA FERNANDA DIAS PAIVA e WERNER BELLISSIMO entraram com interposição de recurso, pois os mesmos não constavam na lista publicada no Diário Oficial no dia vinte e quatro de maio, verificou-se falha administrativa na abertura dos processos iniciais para a inscrição, sendo que destes, dois apresentaram a documentação completa atendendo as exigências do Edital. Abaixo o resultado dos recursos:

| Nº | Proponente                   | Área   | MVP Recurso | Motivo  | Status     |
|----|------------------------------|--------|-------------|---|------------|
| 1  | ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS | Música | 33829/2021  | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal. | Indeferido |

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2555 - Data 21/06/2021 - Página 2 / 9

|   |                                   |   |            |  |            |
|---|-----------------------------------|---|------------|--|------------|
| 2 | ALEX SANDRO LOUREIRO REZENDE      | Artes integradas, Audiovisual e cinema e Música | 34589/2021 | Tendo em vista que o proponente entregou a documentação no período vigente, gerando dois processos distintos: 028777/2021 e 30387/2021, houve falha administrativa na conferência da documentação no último processo inscrito, a Comissão DEFERE o pedido do proponente.   | Deferido   |
| 3 | ANDRESA GRAZIELA DOS SANTOS NUNES | Audiovisual e cinema                            | 34186/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição. É obrigatório a apresentação de todos os documentos no formato PDF. A Comissão INDEFERE o pedido do proponente.  | Indeferido |
| 4 | ANGELO SCHIMITZ PEDRON            | Música, Audiovisual                             | 34207/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição. É obrigatório a apresentação de todos os documentos no formato PDF. A Comissão INDEFERE o pedido do proponente.  | Indeferido |
| 5 | BIANCA CAROLINA HILGERT           | Cultura Afro-brasileira                         | 34986/2021 | Conforme a justificativa apresentada pela proponente, a mesma define que seu currículo pode ser considerado também como portfólio. Segue a definição de Portfólio: Considera-se como Portfólio, matérias de jornais e/ou blogs e/ou revistas e/ou críticas e/ou certificados e diplomas/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por empresa pública ou privada e/ou declarações, contrato, nota fiscal, folders, todos legíveis, com identificação do veículo e/ou mídia de imprensa/instituição promotora, local de publicação e data de veiculação do conteúdo/documento. Ausência do anexo II, justificativa | Indeferido |

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2555 - Data 21/06/2021 - Página 3 / 9

|    |                                   |                              |            |   |            |
|----|-----------------------------------|------------------------------|------------|---|------------|
|    |                                   |                              |            | apresentada da Interposição de Recurso sem assinatura. A Comissão INDEFERE o pedido do proponente.  |            |
| 6  | CAMILA CANABARRO FORTE            | Livro, Leitura e Literatura  | 34175/2021 | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal.   | Indeferido |
| 7  | CAREN ALEXANDRA GERMANN           | Artes Visuais                | 33910/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição. | Indeferido |
| 8  | CARLOS EDUARDO CARDOSO            | Audiovisual e cinema, Música | 34182/2021 | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal.   | Indeferido |
| 9  | CHARLENE TERESINHA ROSA DA SILVA  | Música                       | 34310/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição. | Indeferido |
| 10 | CHARLIE MARLON DA SILVA           | Música                       | 34262/2021 | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal.   | Indeferido |
| 11 | CLAUNÉIA PEREIRA DE MATOS         | Livro, leitura e literatura  | 34333/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição. | Indeferido |
| 12 | DAIANA RADZEWICZ PUGLISSI MIRANDA | Livro, leitura e literatura  | 33869/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição. | Indeferido |

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2555 - Data 21/06/2021 - Página 4 / 9

|    |                                      |                                   |                          |   |            |
|----|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|---|------------|
| 13 | DEISI MAIARA<br>CAMARGO SILVA        | Dança                             | 33814/2021               | Tendo em vista que houve falha na conferência da documentação, a Comissão DEFERE o pedido da proponente.  | Deferido   |
| 14 | FAGNER DA<br>SILVA MARTINS           | Música                            | 34220/2021               | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição.                         | Indeferido |
| 15 | FELIPE<br>MENDONÇA<br>PIROVANO       | Dança e<br>patrimônio<br>Cultural | 33988/2021               | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição.                         | Indeferido |
| 16 | FERNANDA<br>ANDERS ZAMIN             | Música                            | 34993/2021               | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal.   | Indeferido |
| 17 | GABRIELE BOIS<br>SCHUTZ              | Dança                             | 33810/2021               | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios, não enviados pelo proponente no momento da inscrição.                        | Indeferido |
| 18 | GIBRAN FARIAS<br>DE VARGAS           | Música                            | 33527/2021               | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal.   | Indeferido |
| 19 | IARA TERESINHA<br>HENEMANN<br>VIEIRA | Artes<br>integradas               | 33805/2021<br>33919/2021 | Durante a fase recursal não cabe alteração/retificação de dados de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição.                            | Indeferido |
| 20 | JAISON<br>GONÇALVES<br>BELLISSIMO    | Musica                            | 35592/2021               | Ausência do anexo II. Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição. | Indeferido |
| 21 | JEFERSON DUBAJ<br>MARQUES            | Música                            | 35094/2021<br>35343/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição.                         | Indeferido |

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2555 - Data 21/06/2021 - Página 5 / 9

|    |                           |  |             |  |            |
|----|---------------------------|--|-------------|--|------------|
| 22 | JONATAN ORTIZ BORGES      | Livro, leitura e literatura, Tradição e Folclore | 33849/2021  | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição.  | Indeferido |
| 23 | JOSIAS BENTO DA ROSA      | Livro, leitura e literatura                      | 35339/2021  | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição, a Comissão INDEFERE o pedido do proponente.  | Indeferido |
| 24 | LARA OLIVEIRA VITORIA     | Artes cênicas                                    | 34611/2021  | Tendo em vista que a proponente não define prazo de execução conforme item 11.1, a Comissão INDEFERE o pedido do proponente.   | Indeferido |
| 25 | LEONARDO DE MEDEIROS      | Música   | 33783/2021  | Tendo em vista que é obrigatório a apresentação de todos os documentos conforme item 5 do Edital, a Comissão INDEFERE o pedido do proponente.  | Indeferido |
| 26 | LISETE SCHEID             | Música   | 35331/2021  | Ausência da justificativa e do anexo II para interposição de recurso. Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios, não enviados pelo proponente no momento da inscrição. Portfólio não está em nome do proponente item 4.2.  | Indeferido |
| 27 | LUCAS TOSSI RIGELO        | Dança  | 034479/2021 | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal.  | Indeferido |
| 28 | LUIZA FERNANDA DIAS PAIVA | Música   | 35025/2021  | A Secretaria da Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior. Durante a | Indeferido |

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2555 - Data 21/06/2021 - Página 6 / 9

|    |   |  |            |   |            |
|----|---|--|------------|---|------------|
|    |   |  |            | fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição. É obrigatório a apresentação de todos os documentos no formato PDF. |            |
| 29 | MARIA CELOI<br>MELO DE SOUZA  | Patrimônio<br>Cultural                     | 34253/2021 | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal.   | Indeferido |
| 30 | MARY INÊS DA<br>ROSA VIVIAN   | Artes<br>Visuais                           | 34582/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição.   | Indeferido |
| 31 | MATHEUS<br>MARTINS DIAS<br>SILVA  | Música                                     | 33800/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.   | Indeferido |
| 32 | NATHAN<br>SALVATIERRA<br>SODRÉ  | Música                                     | 33549/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios não enviados pelo proponente no momento da inscrição.   | Indeferido |
| 33 | NATHANY<br>BGEGINSKI  | Dança                                      | 33853/2021 | Tendo em vista que houve falha na conferência da documentação, a Comissão DEFERE o pedido do proponente.  | Deferido   |
| 34 | PAROQUIA<br>ORTODOXA<br>AUTOCEFALICA<br>UCRANIANA<br>SANTISSIMA<br>TRINDADE | Artes<br>Cênicas<br>Tradição e<br>Folclore | 35314/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição. A Comissão INDEFERE o pedido do proponente.               | Indeferido |
| 35 | PAULO FELIPE<br>DOS SANTOS<br>PEIXOTO                                       | Artes<br>Visuais                           | 34240/2021 | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal.   | Indeferido |

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2555 - Data 21/06/2021 - Página 7 / 9

|    |                          |                             |             |  |            |
|----|--------------------------|-----------------------------|-------------|--|------------|
| 36 | RENNAN EIDT DA FONTOURA  | Dança                       | 33795/2021  | Tendo em vista que houve falha na abertura do processo de inscrição, verificou-se que a documentação atende as exigências do Edital, a Comissão DEFERE o pedido do proponente estando HABILITADO para a próxima fase.  | Deferido   |
| 37 | RICARDO MOGNON FRAGA     | Patrimônio Cultural         | 34505/2021  | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal.  | Indeferido |
| 38 | RODRIGO MOZART DE AGUIAR | Livro, leitura e literatura | 33866/2021  | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal.  | Indeferido |
| 39 | SAULO CÉSAR SIMON        | Música                      | 35540/2021  | Ausência do anexo II. Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.  | Indeferido |
| 40 | SILVANA ABREU BALLEJO    | Artes Visuais               | 35338/2021  | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição. A Comissão INDEFERE o pedido do proponente.  | Indeferido |
| 41 | SIRLEI SALVADOR          | Livro, Leitura e Literatura | 031108/2021 | Houve falha na abertura do processo de inscrição pois a documentação enviada não atendia o item 5 do edital (Formato PDF). Verificou-se que a documentação NÃO atende as exigências do Edital (ausência do portfólio conforme item 4.2). A Comissão INDEFERE o pedido do proponente estando INABILITADO para a próxima fase. | Indeferido |
| 42 | VITOR PAULO DE SOUZA     | Livro, leitura e literatura | 33881/2021  | Não cabe alteração/retificação de dados dos documentos encaminhados em sede recursal.  | Indeferido |
| 43 | VITORIA MOREIRA DIEGUES  | Artes visuais               | 33837/2021  | A proponente comprova que a residência está em seu nome.   | Deferido   |

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2555 - Data 21/06/2021 - Página 8 / 9

|    |                         |   |            |   |            |
|----|-------------------------|---|------------|---|------------|
| 44 | WAGNER DOS SANTOS ALVES | Patrimônio Cultural e Livro, Leitura e Literatura | 33522/2021 | Durante a fase recursal não é permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição. A Comissão INDEFERE o pedido do proponente.                     | Indeferido |
| 45 | WERNER BELLISSIMO       | Música  | 35109/2021 | Tendo em vista que houve falha na abertura do processo de inscrição, verificou-se que a documentação atende as exigências do Edital, a Comissão DEFERE o pedido do proponente estando HABILITADO para a próxima fase. | Deferido   |

Sem mais para o momento, assinamos: